



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 50/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **TIAGO GAMBETA - EIRELI - CNPJ Nº 10.264.049/0001-05** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**1B0E7AC5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº743/2020**

**PORTARIA Nº743/2020**  
**Data 20/11/2020**

SUMULA. Designa servidor efetivo Municipal, para responder pelos Sistemas SERE e CENSO da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica designado o servidor **Silvio César Orfaneli**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 5016-4/1, inscrito no CPF 033.491.829-41 e na CI/RG 80674147 SSP/PR, para responder pelos sistemas SERE e CENSO da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.

**ART.2º.** Fica a pessoa acima mencionada, autorizada a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento de sua função.

**ART. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 720/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de novembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**B770FD32

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 50/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **TIAGO GAMBETA - EIRELI - CNPJ Nº 10.264.049/0001-05** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**7E6D3758

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 49/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os objeto às empresas vencedoras: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME - CNPJ Nº 09.646.631/0001-57** e **A. CAMARGO CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.321.774/0001-61** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**4ADD95B1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4165/2020**

**Data 20/11/2020**

Súmula: nomeia membros para compor a equipe mista de transição de governo no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** a indicação de nomes para compor a equipe mista de transição pelo Prefeito eleito para Governar o Município de Três Barras do Paraná na gestão 2021/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a equipe mista de transição de governo do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados para procederem o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-se ao atual e futuro mandatário.

**Art. 3º** - A participação na equipe mista de transição não será remunerada, sendo constituída pelos seguintes membros.

I - Membros indicados pelo atual gestor:  
Marcos Antônio Fernandes (Jurídico);  
Edgar Martins (Controle Interno) e;